



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

**PORTARIA N.º 980/2021**

**APOSENTA – ROSANGELA ALVES LIMA**

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 167/2020, de 18/12/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2021, a servidora **ROSANGELA ALVES LIMA** – R.G. N° [REDACTED] CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED] nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19 no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Código de Referência “EGE-07”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.847,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.325,28), adicional de quinquênio 30,64% (R\$ 572,45), promoção horizontal 2% (26,51), Incorporação - Art. 44 da Lei 4.811/13 (R\$ 516,53) e sexta parte (R\$ 406,79), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** A servidora passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, de acordo com Certidão N° 21027020.1.00033/17-9, expedida pelo INSS, em atividade privada; **II)- TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** 03 (três) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, de acordo com Certidão N° IP – 133/316/2017 – IPEGP, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda; **III)- TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:** 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com Certidão N° 2957/2008, expedida pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração - SEPLAG; **IV)- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, de acordo com a Certidão N° 356/2020, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Estatutário – Lei Municipal N° 2.680/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de janeiro de 2021.

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**  
Diretor Superintendente

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico